

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA – CSSF**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.792, DE 2003**

Institui o ano de 2005 como o “Ano da Pessoa Portadora de Deficiência Física”.

**Autor:** Deputado Sr. Giacobo  
**Relator:** Deputado Jorge Alberto

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO DO RELATOR**

Apresentado o parecer original perante esta Comissão, seus Membros ofereceram valiosas e pertinentes sugestões, que não poderiam deixar de ser acatadas.

O projeto de lei em análise, apresentado no ano de 2003 pelo nobre deputado Sr. Giacobo, visa conscientizar e mobilizar a sociedade para aceitar e garantir os direitos inerentes aos portadores de deficiências. Para tanto, estabelece o ano de 2005 como “Ano da Pessoa Portadora de Deficiência Física”.

Tendo em vista já estarmos no mês de maio do ano objeto deste projeto, e que a proposição ainda tramitará por outras Comissões, entendemos ser apropriado alterar para 2006 o ano de mobilização para a inclusão social dos portadores de deficiências.

Outra sugestão apresentada é quanto à abrangência do projeto, que se refere unicamente aos portadores de deficiências físicas. A idéia aventada pelos nobres pares e acolhida por esse relator, visa alcançar todas as pessoas portadoras de algum tipo de deficiências, seja física ou mental. Para tanto, basta retirar a palavra “Física” constante do projeto original, designando o ano de 2006 como “**Ano da Pessoa Portadora de Deficiência**”.

Assim, submeto ao colegiado, por conseguinte, a presente complementação de voto com a emenda do Relator abrangendo as alterações, decorrentes das referidas sugestões.

Concluo, nesses termos, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.792, de 2003, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2005.

Deputado JORGE ALBERTO  
Relator

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA – CSSF**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.792, DE 2003**

Altera o texto do projeto de lei  
nº 2.792, de 2003.

#### **EMENDA DO RELATOR**

No Projeto, modifique-se onde houver a expressão “institui o ano de 2005” por “institui o ano de 2006” e onde houver “Deficiência Física” por “Deficiência”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado JORGE ALBERTO  
Relator